

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA DE REMANEJAMENTO Nº 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Nº 428 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(De autoria da Comissão de Orçamento, Finança e Contabilidade)

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2025.”

Art. 1º.- Fica alterado os incisos I, II e III, do artigo 3º, do Projeto de Lei n.º 428 de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”, para diminuir em R\$ 200.000,00 (duzentos mil, reais) os valores destinado à Câmara Municipal de Apiaí e acrescentar referido valor na área da Saúde, para ser destinado exclusivamente para o Departamento de Zoonose, assim:

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS:

DESPESAS CORRENTES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	3.566.600,00
02 - EXECUTIVO	144.419.522,92

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.566.600,00
02	Judiciária	1.402.916,41
04	Administração	8.789.505,84
06	Segurança Pública	3.080.697,38
08	Assistência Social	5.082.130,12
10	Saúde	37.992.582,01
12	Educação	52.665.471,21
13	Cultura	990.276,80
15	Urbanismo	20.364.527,91
17	Saneamento	30.000,00
18	Gestão Ambiental	387.271,34
20	Agricultura	2.085.529,22
23	Comércio e Serviços	1.171.975,33
26	Transporte	1.173.917,56
27	Desporto e Lazer	659.073,36
28	Encargos Especiais	8.001.811,89
99	Reserva de Contingência	541.836,54
	TOTAL	147.986.122,92

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Coordenação e Supervisão Superior	2.468.345,11
002	Planejamento Governamental	404.943,30
003	Serviços Administrativos	2.895.232,81
004	Desenvolvimento Econômico e Financeiro	11.378.437,92
005	Planejamento de Obras e Serviços	21.593.622,91
006	Coordenação e Supervisão-Educação Básica	52.266.102,31
007	Assistência Médica Geral	37.992.582,01

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

008	Desenvolvimento das Comunidades Agrícolas	2.085.529,22
009	Assuntos Jurídicos	5.014.848,09
010	Coord . e Superv.do Turismo, Cultura e Meio Ambiente	2.549.523,47
011	Coord . e Superv. da Assistência Social em Geral	4.681.913,51
012	Ensino de Graduação	399.368,90
013	Desenv. de Esporte e Recreação	659.073,36
014	Saneamento Básico Rural e Urbano	30 .000,00
015	Ação Legislativa	3.566.600,00
	TOTAL:	147.986.122,92

Art. 2º. Fica diminuído em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no valor constante do CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO do Anexo V – Planejamento Orçamentário, Programa AÇÃO LEGISLATIVA, do Projeto de Lei n.º 428 de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”, nos demais anexos e onde couber, assim:

Município de:	APIAÍ		
Exercício:	2024		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA		
Código do Programa:	015		
Unidade Responsável:	LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade Responsável:	01.01.01		
Objetivo:	LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO		
Justificativa:	Melhorar as condições de trabalho do legislativo		
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futura
NÚMERO DE SESSÕES REALIZADAS	(SESSÕES)	22,00	22,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 3.624.000,00	

Art. 3º- Ficam aumentado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na execução financeira da Coordenação de Vigilância e Saúde, e onde couber, no Projeto de Lei n.º 428 de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	10.301.0007.2.029	Transferência de valores para a Associação Protetora dos Animais de Apiaí	Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde	Departamento de Zoonoses	R\$ 200.000,00

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

	– ‘Focinhos Sozinhos’ CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25, para custeio de cuidados com animais de rua e abandonados, incluindo o custeio de pré e pós-operatório cirúrgico.		
VALOR TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 4º.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer as alterações necessárias nos anexos para consolidar esta Proposta de Emenda junto à Lei Orçamentárias Anual.

Art. 5º.- Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiáí, 11 de outubro de 2024.

ARI OSMAR MARTINS KINOR

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARINS CRUZ DOS SANTOS

Relator

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

Membro

RICARDO DIAS DE PONTES

Presidente da Câmara Municipal de Apiáí

RICARDO RUBENS DE ASSIS

Vereador

SANDRO MÁRCIO COSMO

Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 428, de 2024, tem como objetivo ajustar os recursos orçamentários para o exercício de 2025, promovendo a realocação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do orçamento destinado à Câmara Municipal de Apiaí para a área da Saúde, especificamente para o Departamento de Zoonoses.

Esse remanejamento de valores foi analisado e acordado na audiência pública, realizada no dia 09 de outubro de 2024, para que os recursos sejam aplicados em ações voltadas à operação do castramóvel e ao cuidado com animais em situação de rua e abandono, reforçando a importância do controle populacional animal para a promoção da saúde pública e do bem-estar animal.

É sabido que a saúde dos animais está diretamente conectada à saúde da população. O controle de zoonoses, como raiva, leptospirose e toxoplasmose, é fundamental para prevenir riscos sanitários e promover o equilíbrio entre o ambiente e a convivência urbana. A implementação de políticas públicas eficazes, como as proporcionadas pelo castramóvel, tem papel essencial nesse contexto, garantindo não apenas a proteção da fauna, mas também a segurança sanitária da população, em observância ao art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Além disso, o investimento no Departamento de Zoonoses reflete o compromisso do município com o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade do Poder Público na proteção da fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. Com esta ação, a Câmara Municipal reafirma sua preocupação com questões de saúde pública e bem-estar animal, colaborando para construir uma cidade mais saudável, ética e sustentável.

A proposta de emenda respeita os princípios da eficiência administrativa e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e mantém o equilíbrio fiscal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Importante salientar que a realocação dos recursos não compromete as atividades legislativas da Câmara, que segue empenhada em suas funções institucionais, ao mesmo tempo em que contribui para atender prioridades da comunidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta medida de grande relevância para o município de Apiaí.

Apiaí, 11 de outubro de 2024.

ARI OSMAR MARTINS KINOR

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARINS CRUZ DOS SANTOS

Relator

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

Membro

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

RICARDO DIAS DE PONTES

Presidente da Câmara Municipal de Apiaí

RICARDO RUBENS DE ASSIS

Vereador

SANDRO MÁRCIO COSMO

Vereador